



Leiria & Cascaes

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

SOBRE NÓS

LEIRIA & CASCAES ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. foi constituída como uma sociedade de profissionais intelectuais, com o objeto social específico de prestação de serviços de administração judicial, na estrita observância do artigo 21, da Lei 11.101/05 (Lei de Falências e Recuperações Judiciais).

Possui em sua equipe multiprofissional advogados, administradores, contador e economista, todos de renome em suas áreas de conhecimento e com experiência de mercado.

Conta com sítio eletrônico e sistema próprios para o processamento administrativo de habilitações e divergências, bem como links com editais e as mais importantes decisões de cada feito. Um grupo sempre antenado no que há de mais moderno na gestão dos processos de insolvência.

A meta da Leiria & Cascaes é ser referência na administração judicial de empresas em recuperação judicial ou cuja falência tenha sido decretada, servindo como suporte ágil, eficiente e confiável, na prestação jurisdicional dos juízos processantes de feitos desta natureza.





MISSÃO

Exercer o mister da administração judicial com excelência, garantindo a qualidade do suporte aos juízos recuperacionais e falimentares com eficiência, buscando a maior agilidade nos procedimentos, e sempre atentos a confiabilidade e lisura exigidas e necessárias para o desempenho desta função tão importante..

VISÃO

Ser referência na prestação dos serviços de administração judicial, sendo reconhecidos pela elevada qualidade e eficiência, elevando o conceito multidisciplinar e organizacional para o desempenho da atividade.

VALORES

CONFIABILIDADE, AGILIDADE E EFICIÊNCIA.



PEDRO CASCAES NETO

Advogado, Árbitro, Administrador Judicial, Professor e Presidente da OAB Subseção de Blumenau/SC (2025/2027). Graduado em Direito pela Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI. Doutorando em Direito Civil pela Universidade Federal de Buenos Aires – UBA; Pós-Graduado “lato sensu” em direito pelo Instituto PHD Apollo (Avantis); Certificado em Recuperação Judicial de Empresas, na modalidade de Educação Executiva, pelo INSPER (São Paulo - SP); Presidente da OAB/SC, Subseção de Blumenau; Presidente

da Comissão de Direito de Insolvência da OAB Santa Catarina; Secretário-Adjunto da Comissão Especial de Falências da OAB Federal; Árbitro da CMAA - Câmara de Mediação e Arbitragem da ACIF (Florianópolis-SC); Árbitro na ARBITRAGEM.M - Câmara de Mediação e Arbitragem de Direitos Patrimoniais (Blumenau-SC); Professor Convidado Permanente da Escola Superior de Advocacia - ESA, da OAB/SC; Professor de Direito Empresarial (Societário, Falência e RJ, Títulos de Crédito e Contratos Mercantis), em nível de Pós-Graduação; Coordenador da obra “COLETÂNEAS DA ADVOCACIA CATARINENSE”, (vol. I até VII) publicada pela Ed. 3 de maio, em 2024; Coordenador e articulista da obra “RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIA – Coletânea de artigos da Comissão de Direito Empresarial da OAB/SC”, publicada pela Empório do Direito, em 2017; Coordenador e articulista da obra “SOCIEDADES LIMITADAS – Estudos da Comissão de Direito Empresarial da OAB/SC”, publicada pela Emais Editora, em 2018; Foi Conselheiro Estadual Titular da OAB/SC (2022-2024); Foi Coordenador-Geral das Comissões da OAB/SC (2022-2024); Foi Membro Titular da Comissão Examinadora do XVIII Concurso para o Provimento de Cargo de Juiz Federal (TRF-4); Foi Vice-Presidente da CAASC - Caixa de Assistência dos Advogados de Santa Catarina (2019-2021); Foi Conselheiro de Administração Titular da Cooperativa de Crédito dos Advogados de Santa Catarina (SICOOB ADVOCACIA) (2017-2021); Foi Conselheiro do Fórum Permanente Municipal das Micro e Pequenas Empresas de Blumenau (2017-2022); Foi Conselheiro Fiscal Titular da Cooperativa de Crédito dos Advogados de Santa Catarina (SICOOB ADVOCACIA) (2013-2016); Foi Presidente da Comissão Estadual de Direito Empresarial da OAB/SC, por dois mandatos (2013-2015 e 2016-2018); Foi Coordenador Regional da Escola Superior de Advocacia - ESA, da OAB/SC, por dois mandatos (2013-2015 e 2016-2018); Foi Presidente do INCADE – Instituto Catarinense de Defesa e Desenvolvimento Empresarial (2010-2015); Foi professor de graduação, nos cursos de Direito e Ciências Contábeis do Grupo UNIASSELVI (2010-2018) e da FAE Blumenau (2011-2012); Foi diretor da AMPE BLUMENAU (2008-2009).



NELSON LEIRIA

Advogado, Professor e Administrador Judicial. Ex-Juiz Federal do Trabalho (TRT-12); Oficial da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho do Tribunal Superior do Trabalho; Graduado em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos; Especialista em Direito e Processo do Trabalho pela CESBLU; Mestre em Desenvolvimento Regional pela Universidade Regional de Blumenau; Doutor em Direito pela UMSA (Universidad do Museo Social Argentino); Professor de Direito do Trabalho e Direito Processual Trabalhista, em nível de pós-graduação; Foi professor de graduação no curso de direito da FURB – Universidade Regional de Blumenau; Palestrante e Autor de livros e artigos jurídicos.



EDUARDO HIRT

Advogado, Contador e Presidente da Comissão de Direito de Insolvência da OAB Subseção de Blumenau (2025/2027). Master of Laws (LLM) em Direito Tributário pela Fundação Getúlio Vargas; Pós-graduado “latu sensu” em Direito Tributário pela Universidade Anhanguera-Uniderp; Graduado em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC; Graduado em Contabilidade; Integrante do Grupo Jurídico de interoperabilidade das Registradores de Duplicata Escritural do Banco Central do Brasil; Atuante na advocacia empresarial, tributária e financeira.



AGDA MÁIRA Q. DOS REIS

Advogada, graduada em Direito pela Universidade Regional de Blumenau – FURB; Pós-Graduada “latu sensu” em Direito Civil e Empresarial pela Faculdade de Direito Damásio de Jesus – FDDJ, 2018-2019 e Pós - Graduada “latu sensu” em Direito Processual Civil pela Universidade Regional de Blumenau - FURB, 2019 – 2020; Membro da Comissão de Direito Empresarial da OAB Subseção Blumenau/SC e Membro da Comissão Estadual de Direito Processual Civil da OAB/SC.



PEDRO KLUG

Advogado; Conselheiro Municipal da OAB Subseção de Blumenau/SC (2025/2027), graduado em Direito pela FURB - Universidade Regional de Blumenau; Especialista em Direito Público pela UNIVALI - Universidade do Vale do Itajaí; Especialista em Direito Previdenciário pela HGA; Membro Titular da Junta de Recursos Administrativos (JURAD) do Programa de Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON de Blumenau.



GUSTAVO OECKSLER

Advogado, graduado em Direito pela FURB – Universidade Regional de Blumenau; pós-graduado em Direito Empresarial, Direito Societário e Direito Imobiliário pela USJT – Universidade São Judas Tadeu; pós-graduando em Recuperação Judicial e Falência com ênfase em Administração Judicial pela UPIS – União Pioneira de Integração Social, Brasília; formado em Administração Judicial pela ABAJUD – Associação Brasileira de Administradores Judiciais; membro do Núcleo Jurídico da ACIB – Associação Empresarial de Blumenau; membro da Comissão de Direito Societário e da Comissão de Direito de Insolvência: Recuperações Judiciais, Extrajudiciais e Falências; presidente da Comissão de Direito das Micro e Pequenas Empresas da OAB/SC e diretor estadual da ABAJUD – Associação Brasileira de Administradores Judiciais.



CELSO ANTONIO MACHADO

Advogado; Graduado em Direito pela UNISOCIESC - Universidade Sociedade Educacional de Santa Catarina; Pós-graduando em Direito Empresarial pela PUC Minas - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.



ADRIANA SANTIAGO

Controller Jurídico – Advogada; Presidente da Comissão de Controladoria Jurídica e Legal Operations da OAB Subseção de Blumenau (2025/2027); Graduada em Direito pela Universidade Regional de Blumenau – FURB; Pós-Graduada “lato sensu” em Sustentabilidade Empresarial e Gestão de Projetos pela Universidade Pitágoras (Anhanguera). Foi Conselheira representante da OAB no COMPED - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (2019/2021); Foi Integrante do Núcleo de Consultoria ACIB - Associação Empresarial de Blumenau (2017-2019).



NAIRA CAMPESTRINI

Advogada; Membro da Comissão de Direito de Insolvência da OAB Subseção de Blumenau (2025/2027); graduada em Direito pela FURB - Universidade Regional de Blumenau; Pós-graduada em Direito Processual Civil pela CERS - Complexo de Ensino Renato Saraiva; e Membro da Comissão Estadual de Licitações e Contratos da OAB/SC.



ALINE DE SOUZA E SILVA

Advogada, graduada em Direito pela UNISOCIESC - Universidade Sociedade Educacional de Santa Catarina; Pós-graduada “lato sensu” em Direito Administrativo pela PUC/PR – Pontifícia Universidade Católica do Paraná; e Membro da Comissão Estadual de Licitações e Contratos da OAB/SC.



MAGDA DA SILVA

Advogada; Membro da Comissão de Direito de Insolvência da OAB Subseção de Blumenau (2025/2027); Graduada em direito pela FURB - Universidade Regional de Blumenau; Especialista em Direito Civil, Processual Cível, Família e Sucessões; Pós-graduada em Direito Processual Civil e em Direito de Família e Sucessões pela Faculdade de Direito Damásio de Jesus – FDDJ; Pós-graduanda em Advocacia Cível, Empresarial e Processual pela Legale Educacional S/A.



CAROLINA LIPPEL

Advogada, graduada em Direito pela UNISOCIESC - Sociedade Educacional de Santa Catarina, pós-graduanda em Advocacia Contratual e Responsabilidade Civil pela Fundação Escola Superior do Ministério Público - FMP/RS.



LUANA TENFEN

Advogada; Graduada em Direito pela UNIDAVI - Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí; Graduada em Ciências Contábeis pela Uniasselvi - Centro Universitário Leonardo da Vinci; Pós-Graduação em Direito e Gestão de Contratos pela EXCELSU Educacional; Pós-Graduanda em Direito da Família e Sucessões pela DAMÁSIO; e especialista em Execuções Cíveis.



SOPHIA SCHAZMANN ULIANO

Advogada; Graduada em direito pela FURB - Universidade Regional de Blumenau; Pós-Graduada em Direito Processual Civil pela PUC/RS - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul; Membro da Comissão de Direito de Insolvência da OAB Subseção de Blumenau (2025/2027).



ELOISA HELENA DA COSTA

Advogada, graduada em Direito pela Universidade Regional de Blumenau - FURB; Pós-graduada "lato sensu" em Direito do Trabalho e Processual do Trabalho pela Faculdade Legale.



GUILHERME GERHARD JENSEN

Assistente Jurídico – Graduado em Direito pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci – Uniasselvi



JOÃO CASCAES

Economista. Graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Santa Catarina; Perito em economia e finanças pelo Conselho Federal de Economia.



HÉLIO DA SILVA

Administrador de Empresas, graduado pela Universidade Regional de Blumenau – FURB. Pós-graduado lato sensu em Administração de Recursos Humanos pela FURB e Mestre em Administração de Novos Negócios pela mesma instituição. Foi Professor de Recursos Humanos, Coordenador do Curso de Administração e Chefe do Departamento de Administração da FURB. Atuou também como Coordenador de Pós-Graduação lato sensu dos programas do Departamento de Administração

da universidade. Foi Presidente da Associação Brasileira de Recursos Humanos – Seccional de Blumenau (ABRH/Blumenau). Atuou como membro do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração da Cooper – Cooperativa de Abastecimento do Vale do Itajaí. Exerceu a função de Gerente de Administração de Pessoal da Cia. Hering e é proprietário, há mais de 20 anos, da HS Serviços de Administração de Pessoal. Foi Vice-Presidente e atualmente é Presidente da Cooperativa Habitacional do Vale do Itajaí – COOHABIT.



RODRIGO LEAL SILVA

Contador e Administrador de Empresas. Graduado em Administração pela UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina e em Ciências Contábeis pela FURB – Universidade Regional de Blumenau. Possui MBA Executivo em Finanças pelo Insper – Instituto de Ensino e Pesquisa. É Presidente do Instituto Catarinense de Desenvolvimento e Defesa Empresarial – INCADE e membro do Fórum Municipal Permanente das Microempresas e Empresas de

Pequeno Porte de Blumenau. Possui seis anos de experiência em projeções financeiras, planos de negócios, orçamento, tesouraria e contabilidade corporativa em grandes empresas.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Dispõe o artigo 47, da Lei 11.101/05, que “A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.”.

Em razão dos efeitos perniciosos que as crises da empresa podem gerar, nosso ordenamento jurídico, por meio da Lei 11.101/05, houve por bem criar a recuperação judicial. Trata-se de uma medida genérica para solucionar a crise pela qual a empresa passa, nos termos do artigo 47. Além disso, ela também serve para evitar que uma crise iminente se instaure sobre a atividade empresarial.

Pode-se afirmar em termos sintéticos que a recuperação judicial é um conjunto de atos, cuja prática depende de concessão judicial, com o objetivo de superar as crises de empresas viáveis. Assim, podemos estabelecer os elementos essenciais da recuperação judicial: (a) série de atos; (b) consentimento de credores; (c) concessão judicial; (d) superação da crise; e (e) manutenção das empresas viáveis. *

*TOMAZETTE, Marlon. Curso de direito empresarial: Falência e recuperação judicial de empresas, v. 3 – 5.ed. rev. e atual. – São Paulo : Atlas, 2017. Pg. 43-44.

FALÊNCIA

A Lei nº 11.101/05 possui um viés mais recuperatório do que liquidatório, seguindo uma tendência mundial do direito das empresas em crise. Apesar disso, a referida lei não deixa de tratar da falência, isto é, da liquidação patrimonial forçada em relação aos devedores empresários que não têm condições de superar a crise econômico-financeira, mas não a ponto de desvirtuar os riscos da atividade, passando-os aos credores. Quando não é possível ou não é viável a recuperação, deve-se proceder à liquidação forçada do patrimônio do devedor, para reduzir ou evitar novos prejuízos decorrentes do exercício da atividade por aquele devedor.

A falência representa justamente esse meio de liquidação forçada do patrimônio do devedor empresário. A própria expressão falência vem de fallere (faltar, enganar), mantendo ainda a ideia da situação daquele que falta com o compromisso. Alfredo Rocco afirma que a falência, sob o ponto de vista econômico, representa um fato psicológico no desenvolvimento da economia creditícia, vale dizer, ela é efeito do anormal funcionamento do crédito. Juridicamente, porém, analisa-se a falência sob outros pontos de vista.*

* TOMAZETTE, Marlon. Curso de direito empresarial: Falência e recuperação judicial de empresas, v. 3 – 5.ed. rev. e atual. – São Paulo : Atlas, 2017. Pg. 275.



Endereço:

Rua Dr. Amadeu da Luz, 100 - Sl 203 Centro, Blumenau / SC

Contato:

(47) 99264-6765

E-mail:

contato@chl.adv.br



leiriaecascaes.com.br